



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Birigüi - SP



PROTOCOLO GERAL 550/2026
Data: 27/02/2026 - Horário: 16:21
Legislativo - PLO 23/2026

PROJETO DE LEI Nº 23/26

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA “MEDALHA GCM NATALINO SANDRIGO”, A SER CONCEDIDA A POLICIAIS MUNICIPAIS QUE DESEMPENHARAM ATOS HEROICOS À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a “MEDALHA GCM NATALINO SANDRIGO”, a ser concedida pela Câmara Municipal de Birigui, oportunidade em que serão homenageados os policiais municipais que desenvolvem ou desenvolveram suas atividades e/ou residem no município e desempenharam atos heroicos à população do município de Birigui, no curso de sua carreira.

Art. 2º - As indicações serão feitas anualmente com base em critérios do comando da Secretaria de Segurança Pública de Birigui, conforme abaixo descritos:

I – Até 02 (dois) Policiais Municipais integrantes da Polícia Municipal da cidade de Birigui, estado de São Paulo;

§ 1º - Os nomes dos escolhidos pelo comando da Secretaria de Segurança Pública de Birigui, acompanhados dos currículos e das exposições dos motivos que ensejaram as indicações, deverão ser

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

encaminhados à Presidência da Câmara Municipal de Birigui até o início do mês de novembro, mês este que antecede o mês de entrega da medalha.

§ 2º - Os policiais que já possuem qualquer outro tipo de honraria do Município também poderão receber a medalha de que trata este Decreto Legislativo.

§ 3º - A data de entrega da presente honraria fica vinculada aos termos da Lei nº 5659 de 18 de março de 2013.

Art. 3º - A critério da Câmara Municipal de Birigui, poderão ser concedidas medalhas acima do previsto no disposto do inciso I, desde que sejam ações meritórias e de relevância pública.

§. 1º - As indicações a que se refere esse artigo serão convertidas em moção, que concederá a "Medalha GCM Natalino Sandrigo", cujo trâmite obedecerá às disposições que regem a outorga de honrarias pela Câmara.

§. 2º - Fica a critério da Câmara Municipal de Birigui conceder ou não a "MEDALHA GCM NATALINO SANDRIGO" aos indicados.

Art. 4º - Cada indicação deverá vir acompanhada com a aceitação do indicado a receber a honraria.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

9.1

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 20 de fevereiro de 2026.

REGINALDO FERNANDO PEREIRA

VEREADOR

ANDREIA DO NASCIMENTO

BELMONTE VITORETTE

VEREADORA

BENEDITO DAFÊ GONÇALVES FILHO

VEREADOR

CLEVERSON JOSÉ DE SOUZA

VEREADOR

DAVI ANTÔNIO DE SOUZA

VEREADOR

EDSON DE ALMEIDA

VEREADOR

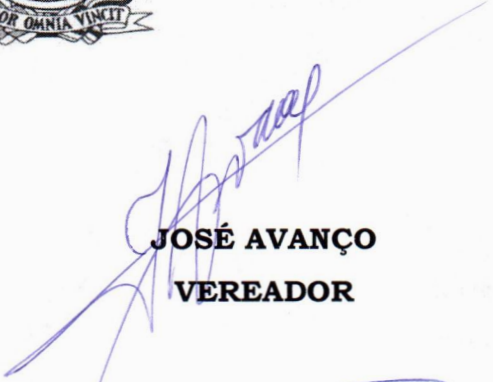
EVERALDO ROQUE SANTELLI

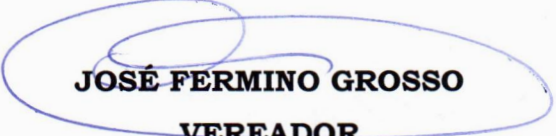
VEREADOR

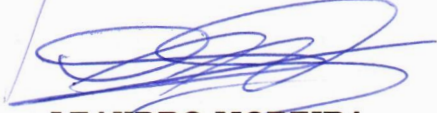


Câmara Municipal de Birigüi

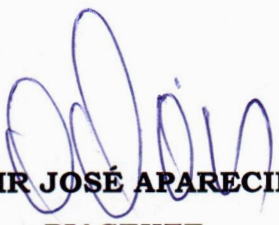
Estado de São Paulo


JOSÉ AVANÇO
VEREADOR


JOSÉ FERMINO GROSSO
VEREADOR

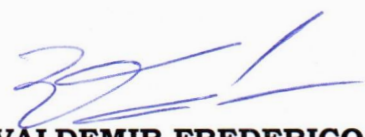

LEANDRO MOREIRA
VEREADOR


MARCOS ANTÔNIO SANTOS
VEREADOR


ODAIR JOSÉ APARECIDO
PIACENTE
VEREADOR


PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
VEREADOR


SIDNEI MARIA RODRIGUES
VEREADORA


VALDEMIR FREDERICO
VEREADOR



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

A presente propositura justifica-se na própria história pessoal do homenageado, pelo seu extenso e significativo valor, digno de reconhecimento pelos serviços prestados ao Município, e que orgulha a coletividade biriguiense.

Pretende-se, desta maneira, prestar justa homenagem ao Natalino Sandrigo, bem como, por meio de honras, aos profissionais militares que prestam bons serviços à população de Birigui, demonstrando em suas carreiras a relevância e colaboração para o interesse público e social que a homenagem é merecida.

Colocada esta questão em pauta, solicitamos aos Nobres Pares que ofereçam sua contribuição para o aperfeiçoamento da matéria e o seu voto favorável ao final.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 20 de fevereiro de 2026.

REGINALDO FERNANDO PEREIRA

VEREADOR



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

W. Vitette

**ANDREIA DO NASCIMENTO
BELMONTE VITORETTE
VEREADORA**

Benedito Dafe Gonçalves Filho

**BENEDITO DAFÊ GONÇALVES FILHO
VEREADOR**

Cleversson José de Souza

**CLEVERSON JOSÉ DE SOUZA
VEREADOR**

Davi Antônio de Souza

**DAVI ANTÔNIO DE SOUZA
VEREADOR**

Edson de Almeida

**EDSON DE ALMEIDA
VEREADOR**

Everaldo Roque Santelli

**EVERALDO ROQUE SANTELLI
VEREADOR**

José Avanço

**JOSÉ AVANÇO
VEREADOR**

José Fermينو Grosso

**JOSÉ FERMINO GROSSO
VEREADOR**

Leandro Moreira

**LEANDRO MOREIRA
VEREADOR**

Marcos Antônio Santos

**MARCOS ANTÔNIO SANTOS
VEREADOR**

Odaír José Aparecido

**ODAIR JOSÉ APARECIDO
PIACENTE**

Paulo Sérgio de Oliveira

**PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
VEREADOR**



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

VEREADOR

Sidnei Maria Rodrigues

SIDNEI MARIA RODRIGUES

VEREADORA

Valdemir Frederico

VALDEMIR FREDERICO

VEREADOR